Decreto n.º 005/2025 Em, 24 de fevereiro de 2025.

"DISCIPLINA O REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais mais o que dispõe o artigo 17 do Regimento Interno, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. O controle de freqüência dos servidores da Câmara Municipal será diário, com registro do horário de entrada e saída do funcionário e assinatura em ambos os locais.

Art. 2.º. O controle de freqüência dos servidores ocupantes do cargo de **assessor parlamentar** será realizada diretamente pelo gabinete do vereador a que o assessor estiver vinculado e, ao final do mês, o vereador certificará a folha de presença e entregará ao Setor de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

Art. 3.º. Os demais servidores terão sua folha de registro de presença certificada pela Secretária Geral.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG